REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/75, de 21 de maio de 1975.

APROVA Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Govêrno do Território Federal de Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Govêrno do Território Federal de Roraima para aplicação dos recursos previstos por lei para a educação de Lº Grau.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 1975.

JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE

PUBLICADA (O) NO BOLETIN
OFICIAL N.o 34
de 11/06/75 pag. 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Comissão de Justiça e Redação, para a redação final.
Em 23-4-75.
Presidente.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vistaa reunida às dez horas do dia vinte e tres do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, acolheu por unanimidade de votos o Parecer do Relator, sobre o Convênio celebrado entre a Municipalidade e o Governo do Territorio Federal de Roraima, este representado este representado pelo Secretario de Educação e Cultura, para ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" na localidade de Bonfim neste Município, que concluiu pela sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 23 de abril de 1975.

Júlio Vital Pereira Pinto
PRESIDENTE

João Evangelista Pereira Melo
SECRETARIO

Barac da Silva Bento
MEMBRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRTORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dez horas do dia vinte e tres de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em uma das dependencias onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidencia do Vereador Júlio Vital Pereira Pinto, com as presenças dos demais membros, para apreciarem o Parecer oferecido pelo Relator, do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista, doravante denominada "Prefeitura" neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Augusto Magalhães Martins e Governo do Territorio Federal de Roraima, neste ato representado pelo Prof. Aldo Gomes da Costa, Secretário de Educação e Cultura, com a finalidade de aplicar recursos previsto por Lei para Educação do 1º Grau.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer, que após discutido e aprecciado, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

Boa Vista, 23 de abril de 1975.

Júlio Vital Pereira Pinto
PRESIDENTE

João Evangelista Pereira Melo
SECRETÁRIO

BArac da Silva Bento
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Como fui designado pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para emitir Parecer no Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território, estive estudando o Convênio que foi remetido a esta Casa Legislativa para fins de apreciação. O referido Convênio firmado pela Prefeitura Municipal e Governo do Território, representado pelo Secretário de Educação e Cultura destina-se à aplicação de recursos previstos por lei para educação de 1º grau.

Sendo assim, senhores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, nada havendo de ilegal, sou favorável à aprovação deste Convenio.

Boa Vista, em 22 de abril de 1975.

JOÃO E.P. MELO
RELATOR

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo o Sr. Vereador
....., para relatar a matéria.

Em 16 / 04 / 85

.....
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

"P A R E C E R"

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 18:00 horas do dia sete de abril de 1975, acolheu por unanimidade de votos o parecer do Relator sobre o Convenio celebrado entre a Municipalidade e o Governo do Território Federal de Roraima, este representado pelo Secretário de Educação e Cultura, para ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" na localidade de BONFIM neste Município, que concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões em 08 de Abril de 1.975

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

RAIMUNDO MARQUES
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se ordinàriamente a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidencia do Sr. Vereador Barac da Silva Bento e secretariada pelo Sr. Vereador Raimundo Marques, presente ainda o seu membro, Sr. Vereador João de Matos Rodrigues.

EXPEDIENTE:

1- Constou das materias procedentes do Executivo, versando sobre Convenios celebrados entre a Municipalidade e o Governo do Território Federal de Roraima, Representado pelo Secretário de Educação e Cultura para recuperação e ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" na localidade de BONFIM neste Municipio, relatados ambos pelo Vereador BARAC DA SILVA BENTO.

2- Convenio entre a Prefeitura e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima objetivando a melhoria & conservação das estradas nas regiões de Produção Agrícola deste Território, que teve como relator o Vereador RAIMUNDO MARQUES.

3- Convenio entre a Municipalidade e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL) e Comissão Municipal deste último, para a execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população rarefeita da zona rural, relatado ainda pelo Vereador Raimundo Marques, e que foram incluídos na pauta da Ordem do Dia

ORDEM DO DIA:

Colocados em discurssão os pareceres dos relatores sobre as materias já identificadas no expediente, o Vereador RAIMUNDO MARQUES referiu-se às expressões contidas no parecer sobre o Convenio que versa sobre a recuperação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco", que diz textualmente "não possui uma grámática perfeita" discordando da observação que a seu ver reflete única e simplesmente uma omissão datilográfica, conforme o próprio relator reconhece na sequencia do seu parecer.

- s e g u e -

Colocados em julgamento todos os pareceres, previamente discutidos, foram aprovados por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou que fosse elaborado o Parecer da Comissão de acordo com a manifestação dada ao Parecer do Relator, que concluiu pela aprovação dos Convenios.

Finalmente, mandou que se lavrasse ATA circunstanciada dos trabalhos desta reunião e dela extraída cópia a ser anexada aos Pareceres do Relator e da Comissão, e incorporados todos esses documentos aos processos a que se referiram, e estes encaminhados à Mesa da Câmara Municipal, sob protocolo.

Para os fins legais, eu Raimundo Marques, Secretário, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por Mim e pelo membro que integra esta Comissão de Justiça e Redação.

Dos Vieto, 07 de abril de 1.975

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

RAIMUNDO MARQUES
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R

Senhores Membros:

De acôrdo com o Art. 49, ítem IV do R.I., passo a dar Parecer sôbre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Território, para a ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco".

De acôrdo com o Art. 50 do R.I., sou de Parecer favorável, pois o presente convênio é perfeitamente constitucional e nada impede sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, de abril de 1975.

BARAC BENTO
RELATOR

À Comissão de Justiça e Redação para emitir Parecer.

Em 02.04.75.

JABER XAUD
PRESIDENTE

AVOCO, nos termos do R.I, para relatar.

Em 03.04.75

BARAC BENTO
PRESIDENTE

Protocolo - nº 01/75
Data Entrada - 20.2.75
Neusa

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 60/75 - GAB.

Boa Vista, T F R
Em, 19. 02. 75.

Senhor Presidente:

De acordo com o estabelecido no ítem VIII do Art. 55 do Decreto-lei nº 411/69, estamos remetendo a essa Casa Legislativa, para fins de apreciação, o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território para a aplicação dos recursos previstos por Lei para a ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" em Bonfim, Município de Boa Vista.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a V.Exa.' nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAIMUNDO MARQUES
DD Presidente da Câmara Municipal
N E S T A /

Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e o Governo do Território Federal de Roraima; neste ato representado pelo Prof. ALDO GOMES DA COSTA, Secretário de Educação e Cultura, celebram o presente Convênio para aplicação dos recursos previstos por lei para a educação de 1º grau de acordo com a Constituição Federal, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: O objeto do presente Convênio, com base no Plano de Aplicação em anexo, é integrar os meios funcionais e orçamentários para o atendimento do ensino de 1º grau no Território, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 5.692/71.

Segunda: A Prefeitura se compromete a transferir através da Secretaria de Administração e Finanças do Governo a importância de Cr$ 100.000,00

(CEM MIL CRUZEIROS), Recursos Próprios do Município - para ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" em Bonfim, Município de Boa Vista da rede escolar de ensino do 1º Grau da zona rural.

Terceira: O Governo do Território se compromete:

I - Aplicar os recursos do repasse da Prefeitura, baseado nas leis que regulam a matéria;

II - A elaborar a prestação de contas dos recursos conveniados pela Prefeitura obedecendo o que preceitua a legislação em vigor.

Quarta : O presente Convênio tem vigência a partir de 23 de dezembro de 1974, sendo que as despesas empenhadas e não pagas serão relacionadas e encaminhadas à Prefeitura, ficando o saldo retido na Secretaria de Finanças do Governo, para dar cumprimento às obrigações assumidas como "restos à pagar".

Quinta: Fica eleito o foro de Boa Vista para o presente Convênio.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente instrumento datilografado em 5 / (cinco) vias, de igual teor, na presença das testemu - nhas abaixo mencionadas.

Boa Vista, 23 de dezembro de 1974.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO GOVERNO.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

TESTEMUNHAS:

./mlso

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA - 1974

ÍTEM	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS - Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco", em Bonfim/Boa Vista	100.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR FERNANDO RAMOS PEREIRA

Fundado em 24 de julho de 1944

ANO XXXI N.º 34 Boa Vista, quarta-feira, 11 de junho de 1975 PÁGINA 213

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

NOTA OFICIAL

O Chefe do Gabinete do Governador deste Território, torna público para conhecimento de quem interessar, o seguinte: O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Território de Roraima e tem a honra de informá-lo de que, em 6 de maio do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR do Governo Brasileiro à nomeação do Senhor Robert Philipe Van Meegeren para exercer as funções de Cônsul-Honorário dos Países Baixos em Manaus, com jurisdição sobre o Estado do Amazonas e Território de Roraima.

Gabinete do Governador, em Boa Vista, 06 de junho de 1975.

Maris Mota Guimarães
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

«EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/75».

A Comissão Permanente de Licitações do Governo do Território Federal de Roraima, faz público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) do mês de junho do corrente ano, na Secretaria de Administração e Finanças - SAF, Palácio «31 de Março», sito à Praça do Centro Cívico nesta capital Tomada de Preços - Edital nº 13/75, para aquisição de fardamento para Guarda Territorial.

O Edital e outras informações julgadas necessárias encontram-se à disposição das firmas interessadas no endereço acima nos horários das 7 às 11,30 horas e das 14,30 às 17 horas.

Boa Vista, (RR), 03 de junho de 1975.

Dr. José Fernando Vieira de Melo
Presidente da Comissão de Licitações

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DE RORAIMA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco de Roraima S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de junho de 1975, às 20,00 horas, no edifício - sede deste Estabelecimento, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a - proposta de aumento do capital do Banco;

b - outros assuntos de interêsse da sociedade.

Em consequência, ficam suspensas as transferência de ações a partir do dia 07 de junho de 1975 até a realização da Assembléia.

Boa Vista, 02 de junho de 1975

Benedicto Ruy Goiabeira Corrêa
Diretor-Presidente

BOLETIM OFICIAL

Órgão destinado à publicação de atos oficiais impressos nas oficinas da Imprensa Oficial

BOA VISTA—RORAIMA—BRASIL

Diretor:

Raimundo Wanderley

ASSINATURAS:

— **Anual** — Cr$ 30,00
— **Semestral** — Cr$ 15,00

VENDAS AVULSAS

— número do dia — Cr$ 0,20
— do mês em curso — Cr$ 0,30
— do ano anterior — Cr$ 0,50
— Edição especial — Cr$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 07/75.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra afixado na Portaria desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Pinto nº 202, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 07/ 75, para a Construção de 1 (uma) Ponte de Concreto Armado, com 118,60 metros de extensão sobre o Rio Urubu, situado na Rodovia BR-17, Região da Serra da Lua.

AS propostas poderão ser recebidas até às 10,00 horas do dia 24 de junho de 1975.

Os interessados poderão obter o Edital de Tomada de Preços contendo maiores informações, no endereço acima indicado, nos horários de 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 15,00 horas, diariamente.

Boa Vista, 04 de junho de 1975.

José Gama Xuad
Presidente da Comissão

Edital de Tomada de Preços nº 08/75.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra afixado na Portaria desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Pinto nº 202, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 08/75, para a Construção de 3 (três) Quadras de Esportes nas Unidades Escolares: Hermenegildo Sampaio, na Maloca da Barata, Argentina Castelo Branco, na Região de Bonfim e Castro Alves, na Região de Normandia, interior do Território Federal de Roraima.

As propostas poderão ser recebidas até às 10,00 horas do dia 25 de junho de 1975.

Os interessados poderão obter o Edital de Tomada de Preços contendo maiores informações, no endereço acima indicado, nos horários de 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 15,00 horas, diariamente.

Boa Vista, 04 de junho de 1975.

José Gama Xuad
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Decreto Legislativo nº 21, de 21/05/75.

Aprova o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação dos recursos previstos por lei para a educação de 1º Grau.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo nº 22, de 21/05/75.

Aprova o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação dos recursos previstos por Lei para educação de 1º Grau de acordo com o Constituição Federal.

Parágrafo único - As cláusulas do Con-

vênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo nº 23, de 21/05/75.

Aprova o Convênio que, entre sí fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO

LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que, entre sí, fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Boa Vista, 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo nº 24, de 21/05/75.

Aprova o Convênio especial que entre sí celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista, para fins de execução do plano de alfabetização funcional continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população rarefeita da zona rural.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio especial que entre sí celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista, para fins de execução do plano de alfabetização continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população rarefeita da zona rural.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Boa Vista, 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

Edital de Citação com prazo de 30 dias

O Doutor José Amaro de Medeiros, Juiz em exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Edital cita e chama o acusado Antônio de Padua Ferreira Brígido, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Ceará, militar (soldado), residente nesta cidade à rua Macuxi Bairro de Aparecida, atualmente em lugar ignorado, a fim de comparecer em Cartório para efetuar o pagamento das custas, no valor de Cr$ 292,00 (duzentos e noventa e dois cruzeiros) devida nos Autos de Inquérito Policial, em que é vítima Maria de Aguiar da Costa, como incurso nas penas do artigo 220 e 217 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã Substituta, datilografei e subscrevo.

José Amaro de
Medeiros
Juiz em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AFORAMENTO DE TERRAS

Edital nº 12,
de 20.05.75.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, Territóio Federal de Roraima, torno público a quem interessar possa que:

Por Ligia Figueira Barreto, foi requerido o lote de terras nº 11 da Quadra nº 70.15 o qual mede e limita-se: frente com a Rua L.2, 17,00 mts; lado direito com a Rua Z.2, 47,00 mts; lado esquerdo com o

lote nº 10, 46,90 mts em forma triangular.

Edital nº 13,
de 21.05.75.

Por Manoel Pedro da Silva, foi requerido o lote de terras nº ... da Quadra nº o qual mede e limita-se: frente com a Rua B-3, 26,00 mts; fundos com terras ocupadas por Ademir Pedro da Silva, 28,55 mts; lado direito com terras pertencentes a Mauricio F. Lima e Outros, 100,00 mts e lado esquerdo com terras de Raimundo Alexandre da Silva, 100,00 mts.

Fica marcado o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação para qualquer reclamação. Findo o prazo acima não havendo protesto algum os terrenos deverão ser concedidos aos requerentes.

Mariza Mello
Chf. do Serv. de Lançamento e Tributação

SERVIÇO DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE DE CLASSE

ANO: 1975. SÉRIE DE CLASSES - ZELADOR, NÍVEL 7-A.
Cont. até 31.12.75

Nome do Funcionário	Tempo de serviço em dias		
	Classe	Serv. Público Federal	Serv. Público em Geral
Diva Maria dos Santos	5.230	5.275	5.275
Juarez da Silva Oliveira	4.230	4.425	4.425
Armazenista, 8-A			
Joaquim Honorato de Souza	4.097	4.318	4.318
Clinger Magalhães Duarte	3.912	5.642	5.642
Antonio Paiva de Almeida	2.954	8.808	8.808

CLASSIFICAÇÃO POR MERECIMENTO

Série de classes — ZELADOR níível 7-A

Nome do Funcionário	Tempo de serviço em dias		
	Classe	Serv. Público Federal	Serv. Público em Geral
Diva Maria dos Santos	50	5.275	5.275
Juarez da Silva Oliveira	50	4.425	4.425
Armazenista, 8-A			
Antonio Paiva de Almeida	50	8.808	8.808
Clinger Magalhães Duarte	50	5.642	5.642
Joaquim Honorato de Souza	50	4.318	4.318

Diretoria do Serviço de Pessoal, em Boa Vista, 26 de maio de 1975.

Noêmi Lima Bessa
Diretora

ATA DA ASSEBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR CONSOLATA SOCIEDADE ANONIMA

Realizada em 16 de abril de 1975.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e s e t e n t a e c i n c o reuniram-se os acionistas da Organização Hospitalar Consolata S.A. em sua sede a rua Benjamin Constant, 647 em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital, conforme ficou verificado na lista de presenças.

Assumiu, por aclamação, a presidencia, o acionista José Oscar Bezerra Martins, que para secretário convocou o Acionista José Deodato.

O presidente deu por instalada a Assembléia declarando que ali se encontravam reunidos, para analizar a situação da Organização Hospitalar Consolata S.A. definindo as diretrizes a serem tomadas. A seguir o presidente, apresentou aos acionistas a situação em que se encontnava a Organização. Devido a baixa arrecadação dos serviços prestados, o custo estava se sobrepondo a receita. Disse o mesmo que dessa forma, era de parecer que se procedesse a liquidação da firma Organização Hospitalar Consolata S.A.

O Presidente da Assembléia, ninguém mais pedindo a palavra, declarou que os que votassem a favor da proposta ficassem sentados. A proposta foi unanimente aprovada. A presidencia a seguir declarou que nos termos do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de setembro de hum mil novecentos e quarenta, artigo 139 e do capitulo setimo, artigo vinte e três do Estatuto da Sociedade, competia a Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e, para cumprimento do exposto determinou que cada acionista assinasse a cédula, a fim de que pudessem ser contados os votos, pois cada ação dava direito a um voto. Chamados os acionista pela ordem na lista de presenças, depositaram os mesmos a cédula em cada urna; uma para o liquidante e outra para o conselho Fiscal. Finda a votação, os votos foram retirados, por mim, secretário, e verificou-se que todos os acionistas, em número de oito tinham votado, enquanto o presidente lia em voz alta a cédula e nome do votante, anotei o nome das pessoas votadas: Para liquidante foi escolhido, por unanimidade, o acionista José Oscar Bezerra Martins e para o Conselho Fisccal, foram escolhidos: Hélio da Silva Rosário de Macedo, José Deodato e Ramiro José Teixeira da Silva, sendo todos eleitos por unanimidade.

O Presidente declarou que nos termos do Dec. lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte seis de setembro de hum mil novecentos e quarenta, artigo cento e trinta e sete, alinea C, definitivamente a Firma Organização Hospitalar Consolata S.A. encontrava-se em liquidação. Nada mais havendo a deliberar foi suspensa a sessão pelo tempo nescessário a levratura em duplicata desta Ata, o que fiz como Secretário, em duas folhas datilografadas. E, reaberta a sessão foi dita Ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionista presente, ficando um exemplar em poder da Organização Hospitalar Consolota S.A. e tendo outro destino legal.

José Oscar Martins
José Deodato

Ademar Levi Zanol
Alceste Medeira de Almeida
Altair Fernandes da Silva Gomes
Hélio Silva Rosario de Macedo
Ramiro José Teixera da Silva
Roberto Ribeiro dos Anjos.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CER - Centrais Elétricas de Roraima S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de junho de 1975, às 20 horas, em nosso Edifício Sede, à Avenida Capitão Ene Garcez nº 529, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Apreciação do relatório da Auditoria e Parecer conclusivo do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1974;

2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Boa Vista RR, 06 de junho de 1975.

Walter Bastos de Melo
Diretor Presidente da CER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Decreto nº 03, de 30.05.75.

Abre no Orçamento Vigente, crédito suplementar na importância que especifica.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o item II do art. 7º da Lei nº 24, de 22 de novembro de 1974, Orçamento Programa do Município para o exercício de 1975.

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Vigente, com recursos próprios do Município, um crédito suplementar de Cr$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil cruzeiros) como reforço às dotações abaixo indicadas, vinculadas às atividades das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

2001 GABINETE DO PREFEITO
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Supervisão e Coordenação Superior

03.07.0202.002	**- Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
02	- Despesas Variáveis	7.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	35.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos (indenizações)	160.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	8.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	235.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	235.000,00

2003 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administraç ão Geral

03.07.0212.005	**- Execução das Atividades de Adm. Geral do Município de Boa Vista**	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3.2.3.3	- - Salário Família	14.000,00
3.2.5.0	- Contribuição de Previdência Social	33.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	52.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	52.000,00

2004 DIVISÃO DE FINANÇAS
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral

03.07.0212.006	**- Manutenção do Gab. do Dir. Finanças**	
3.1.2.0	- Material de Consumo	7.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	7.000,00
03.07.0212.007	**- Encargos com despesas de exercícios anteriores**	
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores	96.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	96.000,00

GESTÃO FINANCEIRA
Administraçã o de Receitas

03.08.0302.008	**- Manutenção do Serviço de Tributação**	
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	22.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	22.000,00

Trabalho Assistência e Previdência
Previdência
Previdência Social ao Servidor Público

15.82.4942.011	**- Encargos com Inativos e Pensionistas**	
3.2.3.2	- Pensionistes	10.000,00
3.2.3.3	- - Salário Família	2.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	12.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	137.000,00

2005 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária
Abastecimento
Comercialização

04.16.3532.013	**- Administração do Matadouro Municipal**	
3.1.2.0	- Material de Consumo	5.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	15.000,00

Habitação e Urbanismo
Urbanismo
Parques e Jardins

10.58.3282.015	**- Manutenção dos Parques e Cemitérios**	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	25.000,00

Saneamento Geral

10.58.4482.016	**- Manutenção da Limpeza Pública**	
3.1.2.0	- Material de Consumo	20.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	5.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	30.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	70.000,00

2006 DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Educação e Cultura
Ensino Supletivo
Curso de Aprendizagem

08.45.2162.018	**- Manutenção da Comissão Municipal do MOBRAL**	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	16.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	4.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	20.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Recursos Próprios do Município previamente de anulação parciais ou totais das dotações abaixo indicadaas, vinculadas aos projetos e atividades das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

2003 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral
03.07.0212.005 - Execução das Atividades de Administração Geral do Município de Boa Vista

3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	18.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	8.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	26.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	26.000,00

2002 ASSESSORIA
Administração Superior e Planejamento Global
Planejamento Governamental
Planejamento e Orçamentação Global
03.09.0402.004 - Manutenção de Assessoria de Planejamento

3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	5.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	3.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	28.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	28.000,00

2004 DIVISÃO DE FINANÇAS
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral
03.07.0212.006 - Manutenção do Gab. do Dir. Finanças

3.1.1.1	- 01 - Vencimento e Vantagens Fixas	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	10.000,00

Gestão Financeira
Administração de Receitas
03.08.0302.008 - Manutenção do Serviço de Tributação

3.1.2.0	- Material de Consumo	12.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	12.000,00

Controle Interno
03.08.0322.009 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria

3.1.1.1	- 01 - Vencimento e Vantagens Fixas	48.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	19.000,00
3.2.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	77.000,00

Dívida Interna
03.08.0332.010 - Encargos com a Dívida Fundada Interna

4.3.1.1	- Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna	124.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	124.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	223.000,00

2005 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Edifícios Públicos
03.07.0251.002 - Construção do Prédio da Sub Prefeitura de Conceição do Maú
4.1.1.0 - Obras Públicas 50.000,00

TOTAL DO PROJETO 50.000,00

Habitação e Urbanismo
Urbanismo
Parques e Jardins
10.58.3282.015 - Manutenção do Serv. de Parques e Cemitérios
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social 33.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 33.000,00

Vias Urbanas
10.58.3252.014 - Manutenção do Serviço de Obras
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis 20.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 20.000,00

Saneamento Geral
10.58.4482.016 - Manutenção do Serv. de Limpeza Pública
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis 50.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social 30.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 80.000,00

TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA 183.000,00

2006 DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Educação e Cultura
Ensino Supletivo
Cursos de Aprendizagem
08.45.2162.018 - Manutenção da Comissão Municipal do MOBRAL
4.1.4.0 - Material Permanente 4.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 4.000,00

TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA 4.000,00

2008 SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral
03.07.0212.023 - Manutenção da Sub Prefeitura do Distrito de Conceição
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 50.000,00

TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de maio de 1975.

Júlio Augusto Magalhães Martins
Prefeito Municipal

Decreto nº 04,
de 09.06.75.

Abre, no orçamento vigente, crédito suplementar na importância que especifica.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o item II do Art. 7º da Lei nº 24, de 22 de novembro de 1974, Orçamento Programa do Município para o exercício de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, com recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - um crédito suplementar de Cr$ 2.098.000,00 (dois milhões e noventa e oito mil cruzeiros) como reforços às dotações abaixo indicadas, vinculadas aos projetos e atividades das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

2003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral

03.07.0212.005	**- Execução das Atividades de Administração Geral do Município**	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis	365.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	130.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	20.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	615.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	615.000,00

2004 - DIVISÃO DE FINANÇAS
Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral

03.07.0212.006	**- Manutenção do Gab. do Dir. de Finanças**	
3.1.3.2.	- Outros Serviços de Terceiros	130.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	130.000,00

Gestão Financeira
Administração de Receitas

03.08.0302.008	**- Manutenção do Serviço de Tributação**	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis	102.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	102.000,00

Trabalho, Assistência e Previdência
Previdência
Previdência Social ao Servidor Público

15.82.4942.011	**- Encargos com Inativos e Pensionistas**	
3.2.3.1	- Inativos	76.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	76.000,00

Programa de Formação do Patrimônio do Serv. Público
Previdência Social ao Servidor Público

15.84.4942.012	**- Encargos com o PASEP**	
3.2.5.0	- Contribuição de Previdêncial Social PASEP	200.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	200.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	508.000,00

2005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária
Abastecimento
Comercialização

04.16.3532.013 - Administração do Matadouro de Boa Vista

3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis	45.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	45.000,00

Habitação e Urbanismo
Urbanismo
Saneamento Geral

10.58.4482.016 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.3.2.	- Outros Serviços de Terceiros	40.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	40.000,00

Transporte
Transporte Rodoviário
Rodovias

16.88.5311.024 - Construção e Melhoramento de Rodovias

4.3.3.0	- Auxílios para Obras Públicas	700.000,00
	TOTAL DO PROJETO	700.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	785.000,00

2006 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Saúde e Saneamento
Saúde
Assistência Hospitalar Geral

14.75.4322.020 - Manutenção do Serviço de Saúde

3.1.2.0	- Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	30.000,00

14.75.4321.026 - Aparelhamento de Postos Médicos

4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	130.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO	160.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	190.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos do Fundo de Participação dos Municípios provenientes de anulações parciais ou totais das dotações abaixo indicadas, vinculadas aos projetos e atividades das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

2004 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Administração Superior e Planejamento Global
Administração
Administração Geral

05.07.0211.001	**Encargos com Desapropriações Necessárias a Execução de Obras Públicas**	
4.1.1.0	Obras Públicas	400.000,00
	TOTAL DO PROJETO	400.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	400.000,00

2005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Habitação e Urbanismo

Urbanismo

Vias Urbanas

10.58.3251	**Construção de meios-fios na Cidade de Boa Vista**	
4.1.1.0	Obras Públicas	400.000,00
	TOTAL DO PROJETO	400.000,00

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Hospitalar Geral

14.75.4321.016	**Construção do P. Médico do Anzol**	
4.1.1.0	Obras Públicas	60.000,00
14.75.4321.018	**Construção do P. Médico da Garagem**	
4.1.1.0	Obras Públicas	120.000,00
14.75.4321.020	**Construção do P. Médico da Raposa**	
4.1.1.0	Obras Públicas	70.000,00
	TOTAL DO PROJETO	250.000,00
14.77.4571.021	**Recuperação de Áreas Inundáveis do Caxangá**	
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO	1.000.000,00

Transporte

Transporte Rodoviário

Vias Urbanas

16.88.3251.022	**Abertura da Av. Santos Dumont**	
4.1.1.0	Obras Públicas	48.000,00
	TOTAL DO PROJETO	48.000,00
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	1.698.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de junho de 1975.

Júlio Augusto Magalhães Martins
Prefeito Municipal